

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITO
Rafael Diniz
VICE-PREFEITA
Conceição Sant'Anna

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Alexandre Bastos Loureiro dos Santos

Guarda Civil Municipal
Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau

Procuradoria Geral do Município
José Paes Neto

Secretaria Municipal de Governo
Fábio Gomes de Freitas Bastos

Secretaria Municipal da Transparência e Controle
José Felipe Quintanilha França

Secretaria Municipal de Fazenda
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues

Secretaria Municipal de Gestão Pública
André Luiz Gomes de Oliveira

Superintendência de Comunicação
Thiago Paiva Toledo Bellotti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Rafael Pinheiro Caetano Damasceno

Superintendência da Igualdade Racial
Lucia Regina Silva Santos

Fundação Municipal de Esportes
Raphael Elbas Neri de Thuin

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Maria Cristina Torres Lima

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Sana Gimenes Alvarenga Domingues

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Mariana Souza Oliveira Lontra Costa

Superintendência do Procon
Douglas Leonard Queiroz Pessanha

Superintendência dos Direitos do Idoso
Heloisa Landim Gomes

Coordenadoria de Defesa Civil

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Victor de Aquino Vianna Fernandes

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos – Fundecam
Rodrigo Anido Lira

Superintendência de Agricultura e Pecuária
Nildo Nunes Cardoso

Superintendência de Pesca e Aquicultura
José Roberto Pessanha

Superintendência de Trabalho e Renda
Gustavo Matheus de Oliveira Santos

Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação
Romeu e Silva Neto

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Cledson Sampaio Bitencourt

Superintendência de Iluminação Pública
Daniel Duarte Michel

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT
Renato César Areas Siqueira

Empresa Municipal de Habitação – EMHAB
José Amaro de Azevedo Almeida

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Leonardo Barreto Almeida Filho

Superintendência de Limpeza Pública
Alfredo Siqueira Dieguez

Secretaria Municipal de Saúde
Fabiana de Mello Catalani Rosa

Fundação Municipal de Saúde
Fabiana de Mello Catalani Rosa

Hospital Ferreira Machado
Pedro Ernesto Simão
Hospital Geral de Guarus

Fundação Municipal da Infância e da Juventude
Suellen André de Souza
Previcampos
André Luiz Gomes de Oliveira
Codemca
Carlos Vinicius Viana Vieira

SUMÁRIO

Atos do Prefeito.....	1
Despachos do Prefeito.....	
Atos da Vice-Prefeita.....	
Despachos da Vice-Prefeita.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete do Prefeito.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão Pública.....	1
Governo.....	3
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	
Educação, Cultura e Esporte.....	3
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete da Vice-Prefeita.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	
Transparência e Controle.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	4
Fundação da Infância e Juventude.....	
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	4
CÂMARA MUNICIPAL	5

www.campos.rj.gov.br

Atos do Prefeito

Portaria Nº 2211/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Patricia Henriques de Souza Durans**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e Juventude, o cargo em comissão de Coordenadora de Núcleo Descentralizado, **Símbolo DAS-05**, com vigência a contar da data da publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de setembro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Id: 2060478

Portaria Nº 2218/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 292/2017, que nomeou **Hélio Conceição da Cruz**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Diretor de Auditoria, Controle e Avaliação, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de setembro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Portaria Nº 2219/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Flavia Batista**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Diretora de Auditoria, Controle e Avaliação, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de setembro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Id: 2060513

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 806/2017

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da

legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora TERESA CRISTINA TERRA BERTOLETTI, matrícula nº. 18240, Professor II- 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, e em contrapartida recebe por cessão a servidora PATRICIA CRISTOSAN, matrícula nº. 23264, Supervisora Educacional - 20 horas, lotada na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período entre a data de publicação até 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 807/2017

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora KEILA DE ANDRADE ASSAD BORGES, matrícula nº. 34143, Professor II- 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira, e em contrapartida recebe por cessão a servidora RAQUEL ALMEIDA GONÇALVES SANTOS, matrícula nº. 840, Professor I - 25 horas, lotada na Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período entre a data de publicação até 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 808/2017

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os cri-

térios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora LIGIA PORTO MACEDO, matrícula nº. 24595, Professor II- 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ELDAMARCIA MENDES DA CRUZ DOS SANTOS, matrícula nº. 2147, Professor I - 25 horas, lotada na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período entre a data de publicação até 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 809/2017

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora DANIELLA PEREIRA AZEVEDO, matrícula nº. 16984, Professor II- 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis, e em contrapartida recebe por cessão a servidora MILENA CORDEIRO SILVA, matrícula nº. 148098-1, Professor Auxiliar de Creche - 25 horas, lotada na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período entre a data de publicação até 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 810/2017

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo

2º, verbis:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora ADRIANE PEREIRA FARIA, matrícula nº. 19239, Professor II - 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis, e em contrapartida recebe por cessão a servidora SHEILA DA SILVA FARIA GOMES, matrícula nº. 147566, Professor Auxiliar de Creche - 25 horas, lotada na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período entre a data de publicação até 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 811/2017

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88; a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora ROSILANE DE FÁTIMA SANTOS DE SOUSA ALVARENGA, matrícula nº 15168, Professor II - 35 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora CARMEM LÚCIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA MOREIRA, matrícula nº. 10333, Professor A, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período entre a data de publicação até 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 812/2017

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora JULIANA COUTINHO BARRETO DE OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula nº. 15505, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, e em contrapartida recebe por cessão a servidora TELMA PINHEIRO DUTRA, matrícula nº. 50981, Professor I-25 horas, lotada na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período entre a data de publicação até 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Id: 2060474

Portaria nº 813/2017

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora ANDRESSA MARIANA DE JESUS, matrícula nº. 15426 Professor II - 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, e em contrapartida recebe por cessão a servidora RACKEL GOMES DA SILVA SANTANA, matrícula nº. 17532, Professor A I - 25 horas, lotada na Prefeitura Municipal de Macaé, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período entre a data de publicação até 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 814/2017

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora DANIELE RIBEIRO DOS SANTOS CRUZ, matrícula nº. 18265, Professor II - 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ANA PAULA FIUZA DA SILVA, matrícula nº. 400365, Professor I D I - 20 horas, lotada na Prefeitura Municipal de Cabo Frio, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período entre a data de publicação até 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 815/2017

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora GRAZIELE DA SILVA NUNES REIS, matrícula nº. 21150, Professor II - 35 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ALINE BATISTA NOGUEIRA, matrícula nº. 246956-10, Psicopedagogo - 20 horas, lotada na Prefeitura Municipal de São João da Barra, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período entre a data de publicação até 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 816/2017

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora KAROLYNE NARCISO DOS SANTOS, matrícula nº. 34077, Professor II - 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, e em contrapartida recebe por cessão a servidora MARCIA OLINDA DOS SANTOS CUNHA SOARES, matrícula nº. 1164, Professor I - 25 horas, lotada na Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período entre a data de publicação até 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 817/2017

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora JADÁRIA MARCHETTI FREIXO,

matrícula nº. 21326, Professor II - 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, e em contrapartida recebe por cessão a servidora FABIANA AFFONSO MARTINS E MARTINS, matrícula nº. 7018-1, Professor Recreador - 25 horas, lotada na Prefeitura Municipal de São Fidélis, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período entre a data de publicação até 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 818/2017

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88; a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora MARCELLE ANTUNES FERREIRA, matrícula nº 21101, Professor II-25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora CLÁUDIA BRITO FRANCISCO CARVALHO, matrícula nº. 28775, Professor A, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período entre a data de publicação até 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 820/2017

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora PAULO HENRIQUE CALDEIRA ROSA, matrícula nº. 19860, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, e em contrapartida recebe por cessão a servidora MARIA DE LOURDES GOMES ALVES DE AZEVEDO, matrícula nº. 8000514, Professor I, lotada na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período entre a data de publicação até 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 821/2017

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88; a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora LIVIA COZENDEY SEPULVEDA, matrícula nº 24567, Professor II-25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora DALVA BATISTA BARBOSA DO AMARAL, matrícula nº. 45706, Professor A, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período entre a data de publicação até 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

**PREFEITURA DE CAMPOS**
Rafael Diniz
PREFEITO
Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA
Fábio Gomes de Freitas Bastos
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES
ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).
RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.
TELEFONE: (22) 2726.5450
SITE: www.campos.rj.gov.br
Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*
DISTRIBUIÇÃO
Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

Portaria nº 822/2017

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora EDMÉIA AUGUSTA DA SILVA FARIA, matrícula nº 15595, Professor II lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Pádua, e em contrapartida recebe por cessão a servidora BETANIA DA SILVA RAMOS, matrícula nº. 4774, Professor II, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período entre a data de publicação até 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Id: 2060475

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer e despacho acostados

PROC. Nº NOME

- 03546/14 Wilson Soares Paes
- 00214/17 Sílvia Cristina da Silva
- 01004/17 Alessandra Trindade Cardozo Nogueira
- 01130/17 Luis Wagner dos Santos Gomes
- 01757/17 Rosalva Francisca Rosa
- 01793/17 Isabel Cristiani Beja de A. Nascimento
- 02246/17 Jolison Martins dos Santos
- 02457/17 Cristina Kelen Peixoto Figueira
- 02458/17 Cristina Kelen Peixoto Figueira
- 03026/17 Ludmila Rodrigues de Oliveira Macabu
- 03134/17 Laura Maria Ramos Reis
- 03206/17 Simone Cardozo Barcelos
- 03211/17 Livia Lisboa Cabral
- 03228/17 Denisy Carneiro Barcelos
- 03229/17 Denisy Carneiro Barcelos
- 03231/17 Valeska Pereira Paes
- 03270/17 Michelli Ribeiro de Souza
- 03296/17 Danielle Palmeira de Almeida
- 03311/17 Leandro Sena de Souza
- 03448/17 Denise de Fátima Lirio
- 03537/17 Maria Teresa Manhães Monteiro Sales
- 03593/17 Sirlei Artilles de Abreu Ávila
- 03670/17 Silvana Dias Pacheco
- 03676/17 Renata Gomes de Souza
- 03716/17 Thiago Rodrigues Arantes
- 03722/17 Lucineia Ferreira Pany Matos
- 03732/17 Andréa Viana de Oliveira das Dores
- 03760/17 Beatriz Simões Aguiar
- 03761/17 Neila Márcia Gomes dos Santos Queiroz
- 03786/17 Alessandro Pereira Gonçalves
- 03809/17 Jocimara da Silva de Souza
- 04006/17 Janaina Alves Monteiro Mandu
- 04122/17 Jenaina dos Santos Monteiro
- 04580/17 Ana Caroline Gonçalves Pereira
- 04585/17 Regina Ali Sanz
- 04619/17 Wilson Renato Heidenfelder de C. Junior
- 05050/17 Andréa Gonçalves Monteiro Sendra
- 05389/17 Jane Ilce Barreto de S. Almeida
- 05599/17 Maria Pascoa da Silva Paixão
- 05672/17 Geraldo Cabral Magalhães
- 05766/17 Luiza Assed de Souza

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer e despacho acostados

PROC. Nº NOME

- 00313/16 Izabel Cristina Lisandro Arêas Tinoco
- 00789/17 Rosane Gomes dos Santos Soares
- 03326/17 Rosiana Faria Henrique
- 05736/17 Vanessa Quintanilha Ramos

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 26/09/2017

Fábio Gomes de Freitas Bastos
-Secretário Municipal de Governo -

Id: 2060471

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

CONSELHO PLENO

ATA DA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO ANO DE 2017

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, na sede do Conselho Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes, situada na Rua Sete Capitéis, nº 46, Centro, nesta cidade, realizou-se a terceira Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Educação do ano de dois mil e dezessete, presidida pelo Vice-Presidente Rafael Pinheiro Caetano Damasceno e secretariada por mim, Roseli Honório de Souza, Secretária Executiva deste órgão, para tratar da seguinte pauta: *I - Abertura; II - Leitura, aprovação e assinatura da Ata da Assembleia anterior; III - Ordem do dia: Apreciação e Votação do Parecer CME/CEI Nº 04/2017 emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo R00009/2016; Análise do Processo R00006/2016, com manifestação de estudo da Câmara de Educação Infantil e Assuntos Gerais; IV - Comunicado do Presidente; V - Encerramento.* Estiveram presentes nesta sessão os seguintes Conselheiros: Jane de Azevedo de Andrade - representante titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE); Regina Auxiliadora Lannes Barreto Pereira - representante suplente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE); Patrícia Cristosan - representante suplente dos Diretores das Escolas Municipais; Heloísa Helena Queiroz Rocha Pacheco da Silva - representante titular dos Pedagogos da Rede Municipal de Ensino; Patrícia Ferreira de Carvalho, representante suplente de Pais de Alunos de Escolas Municipais; Maria Cristina Torres Lima, representante titular da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL); Denise Cardoso Alves, representante suplente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude (FMIJ); Isabel Cristina Pinto Pinheiro, representante titular do Sindicato dos Profissionais Servidores Públicos Municipais (SIPROSEP); Odisséia Pinto de Carvalho, representante titular do Sindicato Estadual dos Profissionais da Edu-

cação (SEPE); Rosana Corrêa Juncá, representante titular do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino (SINEPE); Vera Lúcia Ribeiro Felix, representante suplente do Sindicato dos Professores das Escolas Particulares de Campos dos Goytacazes (SINPRO); Maria Virginia Claudino Ribeiro, representante suplente do Fórum Interinstitucional dos Dirigentes do Ensino Superior de Campos dos Goytacazes (FIDESC). Participaram também da sessão as Assessoras Técnicas do Conselho Municipal de Educação, Eliana Alves Motta, Joseete Pereira Peres Soares, Margareth de Almeida Azevedo Cordeiro e Sueli André do Nascimento Rosa. O Vice-Presidente Rafael Pinheiro Caetano Damasceno fez a abertura da reunião, deu boas vindas a todos e iniciou a sessão. Perguntou se todos receberam a Ata por e-mail e se todos leram. Após confirmação, colocou a Ata em votação e como não houve emendas ou ressalvas, a Ata da Terceira Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Educação do ano de dois mil e dezessete, realizada em 21 de julho de 2017, foi aprovada e assinada por todos os presentes que participaram da referida Assembleia. Após, o Vice-Presidente passou para a *Ordem do dia, Apreciação e Votação do Parecer CME/CEI Nº 04/2017 emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo R00009/2016*, que trata de *Autorização de Funcionamento da Instituição de Ensino C. C. de Oliveira - Educação Infantil / Creche Escola Fonte do Saber, com oferta de Educação Infantil*. Na ausência da Conselheira Tânia Silva Sá Viana, Relatora do Processo, a Conselheira Jane Andrade relatou o Processo, fez a leitura do Relatório Técnico da Comissão Verificadora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e do Parecer Técnico da Assessoria Técnica do Conselho Municipal de Educação. Após a leitura e análise do Processo na sessão, restou constatado que o Representante Legal cumpriu em tempo hábil todas as exigências da Deliberação CME nº 02/2016. A Assessora Técnica Margareth Cordeiro ressaltou que o Representante Legal cumpriu com exigências processuais, e que o processo desenvolveu-se de forma válida e regular, o que demonstrou lealdade e comprometimento por parte do mesmo. A Conselheira Rosana Juncá destacou que pelo fato da escola ser menor, o deferimento da Certificação do Corpo de Bombeiros é mais rápido, pois todo procedimento documental é feito no próprio município, e quando a escola é maior, o procedimento é realizado na cidade do Rio de Janeiro, o que traz morosidade ao deferimento da referida Certificação. A Assessora Margareth Cordeiro destacou que a Licença de Funcionamento emitida pelo Departamento de Fiscalização e Vigilância Sanitária acostada aos autos do respectivo processo, tem data de vencimento para dia 30 de agosto de 2017, porém isso não causou nenhum impedimento para manifestação do pleito pela Câmara de Educação Infantil, porque o documento encontrava-se válido no momento da decisão da câmara e porque o processo de deferimento de funcionamento é acompanhado pela Supervisão Escolar, em cumprimento a sua atribuição legal. Em ato contínuo, o Vice-Presidente Rafael Damasceno colocou em votação o Parecer CME/CEI nº 04/2017, emitido pela Câmara de Educação Infantil, com voto favorável à oferta de Educação Infantil na Instituição de Ensino C. C. de Oliveira - ME, nome fantasia Creche Escola Fonte do Saber, situada na Avenida Gilberto Cardoso, 296, neste município, na modalidade de Creche, faixa etária de 01 a 03 anos e Pré-Escola, faixa etária de 04 a 05 anos em horário parcial, das 08 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas e em horário integral, das 08 horas às 19 horas. O Conselho Pleno aprovou por unanimidade o Parecer da Câmara de Educação Infantil, e, por conseguinte o deferimento do Pedido de Autorização para o Funcionamento com Educação Infantil na Instituição de Ensino retromencionada. Dando continuidade à ordem do dia, o Vice-Presidente Rafael Damasceno passou para *Análise do Processo R00006/2016, com manifestação de estudo da Câmara de Educação Infantil*. A Conselheira Heloísa Rocha informou que o Processo em referência trata de *pedido de Autorização de Funcionamento com oferta de Educação Infantil no Centro Educacional Rangel e Souza LTDA-ME - Espaço Infantil Saber com Sabor*, e que após debates e estudos realizados pela Câmara de Educação Infantil, os Conselheiros entenderam que o Processo deve ser remetido à Comissão Verificadora para cumprimento de diligências. A Conselheira Heloísa Rocha asseverou que a Unidade Escolar teve suas atividades suspensas pelo Ministério Público, e, que não fora informado nos autos o motivo do encerramento das atividades por determinação judicial, além de não ter sido trazido ao processo o Termo de Compromisso de reunião com os pais dos alunos que lá estavam matriculados, identificando-os de todo ocorrido. Disse ainda a Conselheira que a justificativa dada pelo representante legal para não apresentação da referida documentação aos autos, (Termo de Compromisso), deve-se ao fato de que o processo foi deflagrado após o encerramento das atividades educacionais o que não mereceu atenção por parte desta Câmara. A Assessora Técnica Margareth Cordeiro explicou a importância de trazer aos autos o Termo de Compromisso com assinatura dos pais, identificando-os do encerramento, bem como o motivo pela qual a unidade fora encerrada judicialmente. A seguir a Conselheira Heloísa Rocha fez uma explanação do Processo e informou que a Câmara de Educação Infantil entendeu por enviar os autos à Comissão Verificadora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para que esta possa dar enfrentamento às questões suscitadas pela Câmara de Educação Infantil, a respeito do piso da área externa da Unidade Escolar, se o mesmo é comprometedor à integridade física dos menores, se os brinquedos foram compatibilizados com a faixa etária pretendida, se há atualização da habilitação da professora Jaqueline Ribeiro Neto Pessanha, e que seja trazido aos autos a instrução completa das providências tomadas com relação aos alunos matriculados na Instituição de Ensino, quando da suspensão das atividades determinadas pelo Ministério Público. A Conselheira Heloísa Rocha fez a leitura do Despacho da Comissão Verificadora atinente ao assunto, no qual várias considerações foram postas em destaque. Em seguida a Conselheira leu a Manifestação da Assessoria Técnica do Conselho Municipal de Educação com o fim de subsidiar a decisão da Câmara de Educação Infantil, que teceu considerações sobre o relatado pela Comissão Verificadora, enfatizando que a Comissão Verificadora no Despacho respectivo, solicitou prazo para cumprimento das diligências, e que de antemão a Câmara constatou que esse prazo já se encontra normalizado, segundo artigo 60 da Deliberação nº 02/2016. A Assessora Técnica Margareth Cordeiro asseverou que o trâmite processual dos processos de Autorização de Funcionamento precisa obedecer aos prazos fixados na Deliberação nº 02/2016, que segundo inteligência do artigo 60 é determinante de prazo inicial, mas também normaliza prazo de diligências processuais ao longo do procedimento; explicou ainda que o piso ornamentado de uma Unidade Escolar deve trazer segurança para o fim de garantir a locomoção dos menores quando em permanência na Unidade. O Vice-Presidente Rafael Damasceno ressaltou a necessidade de alterar a Deliberação de 2016, ao explicitar que a exigência do piso não é referenciada na norma, pois a Deliberação estabelece critérios latos que precisam ser revistos, não há uma exigência objetiva quanto ao tipo de piso. A Assessora Técnica Margareth Cordeiro, a fim de explicar o assunto anteriormente mencionado, inicialmente, fez a leitura do Artigo 29 da Deliberação CME nº 02/2016, que diz: *Na construção, adaptação, reforma ou ampliação das edificações destinadas à Educação Infantil, deverão ser observadas as condições de localização, acessibilidade, segurança, conservação, salubridade, saneamento, higiene, ventilação, temperatura, iluminação, sonorização, tamanho adequado, mobiliário e equipamento ideal, de acordo com a legislação vigente.* Dentro desta sistemática legal, a Assessora Técnica Margareth Cordeiro disse que a Deliberação nº 02/2016, para ser interpretada e aplicada deverá ser feita em cotejo com as leis correlatas do cenário educacional, Notas Técnicas, Pareceres, Resoluções do Conselho Nacional de Educação, e que a norma regente não pode ser lida de maneira isolada, haja vista ter sido exarada em consonância com os marcos normativos acima enunciados. A Conselheira Jane asseverou que quando houver dúvidas nos procedimentos com relação à estrutura das Unidades Escolares, o mais recomendável seria solicitar uma visita de pessoas especializadas na área para uma avaliação precisa, e que fosse levado esta consideração para a futura alteração da Deliberação nº 02/2016. A Conselheira Heloísa Rocha ressaltou que o processo em destaque foi amplamente discutido pelos Conselheiros, e em seguida leu o que deduziram a respeito: *Apreciação da Câmara de Educação Infantil, com entendimento de que o processo administrativo em referência de-*

ve conter documentos pertinentes a Ação Civil Pública nº 00009345-84.2016.8.19.0014, em desfavor do Estabelecimento de Ensino Centro Educacional Rangel e Souza Ltda. ME - Espaço Infantil Saber com Sabor. Que seja trazida aos autos a Ata de Compromisso que registrou reunião com os pais dos alunos matriculados nesta unidade, quando da suspensão do Estabelecimento de Ensino por ordem judicial. Quanto à definição de prazo solicitado pela Supervisão Escolar, no despacho datado de 13 de julho, às folhas 125, verso, para cumprimento das diligências aqui apontadas, informa-se que o prazo já está estabelecido na Deliberação CME nº 02/2016, conforme artigo 60, inciso V, e que poderá ser modulado até seu termo final, segundo atribuição desta diretoria. Nesses termos a norma que rege a matéria diz que qualquer construção, adaptação, reforma ou ampliação na estrutura escolar deve atender às condições de segurança, salubridade, etc. Logo, qualquer piso da estrutura escolar não deve trazer desconforto no deslocamento e movimentos das crianças. Depreende-se para tanto, que o piso seja seguro, antiderrapante e antideslizante. A Conselheira Heloísa Rocha destacou que após pesquisas e estudos dentro do tema, e, para o fim de decidir acerca do processo, constatou-se que os pisos que apresentam segurança são os do tipo antiderrapante e antideslizante. A Conselheira Patrícia Ferreira falou sobre o cuidado com a qualidade do piso antiderrapante e antideslizante, pois existem vários tipos e nem sempre representam segurança. A Conselheira Maria Virginia Claudino sugeriu a inclusão da necessidade de solicitar tecnicamente laudo a respeito do piso seguro para as unidades escolares, e, pontuou que casos como esses podem seguir este procedimento, vez que o Regimento Interno deste colegiado normaliza o assunto, pois atribui competência ao Presidente para o fim de convidar profissionais com notório saber sobre tema em debate no Conselho Municipal de Educação, para assessorar os trabalhos das Câmaras. Após análise e discussão, o Vice-Presidente colocou em votação a Manifestação da Câmara de Educação Infantil, que foi aprovada por unanimidade. Passou-se para os Assuntos Gerais e o Vice-Presidente Rafael Damasceno retomou a palavra dizendo que Rita de Cássia Martins, Diretora do Departamento de Bolsa Família da Secretaria Municipal de Educação tem realizado várias ações de cunho educativo e recordou que a Conselheira Rosana Juncá sugeriu a vinda da mesma ao Conselho Municipal de Educação para explanação de seu trabalho referente ao tema, sendo assim entrou em contato com Rita e foi confirmada a vinda da mesma ao Conselho. Sugeriu que o encontro seja feito na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, para dar oportunidade de participação a outros que desejarem, devido ao tamanho reduzido do espaço físico na sede do Conselho Municipal de Educação. Todos os Conselheiros manifestaram interesse pelo encontro. A conselheira Heloísa Rocha destacou que é importante que haja também um encontro sobre Educação Inclusiva e a Assessora Técnica Margareth Cordeiro ressaltou a necessidade da composição de uma Câmara de Educação Especial, e todos consideraram a sugestão de grande valia. Em seguida, o Vice-Presidente Rafael Damasceno falou sobre a Comissão de Acompanhamento do Plano Municipal de Educação e informou que foram convocados os membros da Comissão antiga para saber quem deseja continuar integrando a Comissão. A Conselheira Jane Andrade destacou que todos os presentes se mostraram interessados em continuar, e que agora serão convocados os membros do Conselho Pleno de maneira formal por meio de ofícios, para verificar o interesse dos mesmos. Falou que alguns Órgãos convidados para a referida Comissão ainda não mostraram interesse por escrito e o Vice Presidente, Rafael Damasceno dissera que será feita uma nova consulta para os interessados. O Vice-Presidente informou a necessidade de nomeação de novo Conselheiro Suplente para representar a Câmara dos Vereadores, devido às mudanças ocorridas nas cadeiras nos últimos dias, quando a suplente Joliza Rangel foi substituída por novo Vereador. O Vice Presidente Rafael Damasceno disse que o encontro a ser realizado com o Instituto Helena Antipoff ainda não ocorreu, mas que os estudos continuam e que nos próximos dias acontecerá um encontro com representantes de Rio das Ostras. A Conselheira Odisséia Carvalho anunciou que os Conselheiros participaram de ampla discussão sobre eleição de diretores e que já chegou o mês de agosto e até agora não foi feito nada. Disse que o Sindicato e o Conselho querem participar do processo. A Conselheira Heloísa Rocha disse que foi questionada como Conselheira sobre o processo de eleição de diretores e sobre o que havia acontecido com a Comissão composta no ano passado. O Vice-Presidente Rafael Damasceno esclareceu que já está sendo feito um estudo na Secretaria Municipal de Educação e que há intenção de criar a Comissão de estudos para a Proposta da Lei de Eleição de Diretores, composta pelo Conselho Municipal de Educação e equipe da Secretaria Municipal de Educação. A Conselheira Heloísa Rocha manifestou-se preocupada com o tempo, pois a proposta de lei requer muito estudo, é algo que deve ser muito bem pensado e discutido. A Conselheira Odisséia Carvalho ressaltou que a eleição de diretores é importante para a categoria e reitera o pedido para fazer parte da Comissão para discussão. A Conselheira Maria Virginia falou sobre a Minuta de Deliberação de Composição por Turmas, que não foi votada pelo pleno, e a preocupação a respeito do prazo na Recomendação do Ministério Público. Disse que a discussão foi feita e a minuta foi concluída, porém foi surpreendida pelo fato da votação não ter acontecido. A Assessora Técnica Margareth Cordeiro esclareceu que o Conselho Municipal de Educação não foi omissivo com relação à Recomendação Ministerial, que as informações foram dadas em tempo hábil ao Ministério Público, e que toda documentação objeto de reuniões com as Câmaras Temáticas, com o Órgão de Educação Municipal, e seus Departamentos e ou/Gerências, enfim, todos os debates, diálogos foram estratificados em Atas, e remetidos ao Ministério Público na forma procedimental. O Vice-Presidente Rafael Damasceno se desculpou e reiterou a necessidade de estudo mais aprofundado a respeito do assunto retromencionado, e nesse mesmo turno, enfatizou a sugestão da Assessora Margareth Cordeiro, na propositura de criação de uma Câmara de Educação Inclusiva. A Conselheira Maria Virginia retomou a palavra e esclareceu que para a criação de uma nova Câmara é necessário que haja alterações no Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação e na Deliberação regente. O Vice-Presidente Rafael Damasceno concordou com a Conselheira, passou para a leitura da mensagem final e agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Roseli Honório de Souza, Secretária Executiva, lavrei a Ata, que vai assinada por mim, pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação e por todos os presentes.

Roseli Honório de Souza Secretária Executiva
Rafael Pinheiro Caetano Damasceno Vice-Presidente

Id: 2060065

Portaria SMECE nº 21/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Com o objetivo de atender o artigo 35, inciso V, alíneas g e h da Lei 13.019/2014.

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para as respectivas funções com relação à parceria que será celebrada entre a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e a Associação de Proteção e Orientação aos Excepcionais - APOE, como segue:

- Gestor(a): **RAQUEL RODRIGUES TAVARES**; matrícula 7563; Cargo: Professor I; Estatutária.

- Para fins de instrução da presente, ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação:

NOME DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	NATUREZA
WAGNER DE PAULA A. PEREIRA	36.868	COMISSIONADO
JOANA CAMPINHO R. C. DELGADO	SUBSECRETÁRIA DE ADM. E FINANÇAS	COMISSIONADO
GUILHERME MANHÃES DA SILVA	20.764	ESTATUTÁRIO

Campos dos Goytacazes, 20 de setembro de 2017.

RAFAEL DAMASCENO
Mat. 36.786

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
(Republicada por ter saído com incorreção)

Id: 2060476

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº. 031/2017

Em cumprimento à Lei Complementar 141/2012, Art. 36, § 5º, o gestor do SUS convida os nobres Conselheiros Municipais de Saúde e Excelentíssimos Vereadores Municipais para Audiência Pública para Apresentação do Relatório de Gestão do 2º Quadrimestre de 2017, na Casa Legislativa Municipal.

Esta Audiência Pública realizar-se-á no dia 29 de setembro do corrente ano, às 10 horas.

Campos dos Goytacazes-RJ, 26 de setembro de 2017.

Drª. Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde

Id: 2060470

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Gabinete do Prefeito

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, em face de ausência injustificada e continuada ao serviço, vem **CONVOCAR** através do presente edital, a servidora **NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS**, matrícula 20.128, para compa-

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2016

Contratante: Município de Campos dos Goytacazes;

Contratualizada: **Santa Casa de Misericórdia de Campos;**
CNPJ: 28.963.981/0001-91

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 01/2016, a fim de viabilizar a continuidade da prestação gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, art. 25;

Vigência: 62(sessenta e dois) dias, a contar de sua assinatura;

Valor:

Programação Orçamentária para o Contratualizado	Mensal (R\$)	02 Meses (R\$)
Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	15.807,52	31.615,04
Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Recurso MAC	1.596.190,79	3.192.381,58
Recursos Financeiros de fonte Municipal (Complementação de tabela do SUS)	993.239,25	1.986.478,50
INTEGRASUS	32.495,91	64.991,82
Incentivo à Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH)	492.647,39	985.294,78
TOTAL	3.130.380,86	6.260.761,72

Campos dos Goytacazes, 01 de julho de 2017.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2016

Contratante: Município de Campos dos Goytacazes;

Contratualizada: **Sociedade Portuguesa de Beneficência de Campos;**
CNPJ: 28.961.084/0001-49

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 02/2016, a fim de viabilizar a continuidade da prestação gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, art. 25;

Vigência: 62(sessenta e dois) dias, a contar de sua assinatura;

Valor:

Programação Orçamentária para o Contratualizado	Mensal (R\$)	02 Meses (R\$)
Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	34.531,85	69.063,70
Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Recurso MAC	820.561,81	1.641.123,62
Recursos Financeiros de Fonte Municipal (Complementação de tabela do SUS)	1.042.292,81	2.084.585,62
INTEGRASUS	21.408,13	42.816,26
Incentivo à Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH)	321.635,70	643.271,40
TOTAL	2.240.430,30	4.480.860,60

Campos dos Goytacazes, 01 de julho de 2017.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2016

Contratante: Município de Campos dos Goytacazes;

Contratualizada: **Associação Fluminense de Assistência à Mulher, à Criança e ao Idoso;**
CNPJ: 28.947.888/0002-30

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 04/2016, a fim de viabilizar a continuidade da prestação gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, art. 25;

Vigência: 62(sessenta e dois) dias, a contar de sua assinatura;

Valor:

Programação Orçamentária para o Contratualizado	Mensal (R\$)	02 meses (R\$)
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	998.057,99	1.996.115,98
Recursos Financeiros de fonte Municipal (Complementação de tabela)	1.797.158,10	3.594.316,20
Incentivo à Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH)	411.457,33	822.914,66
Total	3.206.673,42	6.413.346,84

Campos dos Goytacazes, 01 de julho de 2017.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016

Contratante: Município de Campos dos Goytacazes;

Contratualizada: **Fundação Benedito Pereira Nunes - Hospital Escola Álvaro Alvim;**
CNPJ: 28.964.252/0001-50

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 05/2016, a fim de viabilizar a continuidade da prestação gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, art. 25;

Vigência: 62(sessenta e dois) dias, a contar de sua assinatura;

recer na **SEDE DA GCM**, no Setor Administrativo, no horário compreendido entre 8h e 18h, até o dia **03/10/2017**, para prestar esclarecimentos, conforme disposto no art. 5º, LV da Constituição Federal vigente.

Campos dos Goytacazes, 21 de setembro de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Id: 2059845

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, em face de ausência injustificada e continuada ao serviço, vem **CONVOCAR** através do presente edital, o servidor **HUMBERTO ALENCAR MANHÃES CÂNDIDO**, matrícula 13.085, para comparecer na **SEDE DA GCM**, no Setor Administrativo, no horário compreendido entre 8h e 18h, até o dia **03/10/2017**, para prestar esclarecimentos, conforme disposto no art. 5º, LV da Constituição Federal vigente.

Campos dos Goytacazes, 21 de setembro de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Id: 2060043

Secretaria Municipal de Gestão Pública

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, *in fine*, em atendimento à determinação do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, torna público e comunica aos interessados que está **ADIADO SINE DIE** o Pregão Presencial nº 036/2017, cuja sessão estava marcada para o dia 27 de setembro de 2017, às 10h (dez horas), conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentício não perecíveis (amido de milho, biscoito e suco) para utilização na merenda escolar da rede municipal de ensino.

Valor:

Programação Orçamentária para o Contratualizado	Mensal (R\$)	02 Meses (R\$)
Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	1.559,58	3.119,16
Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Recurso MAC	1.325.487,15	2.650.974,30
Recursos Financeiros de fonte Municipal (Complementação de tabela do SUS)	736.581,62	1.473.163,24
INTEGRASUS	12.416,00	24.832,00
Incentivo à Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH)	235.949,34	471.898,68
FIDEPS	150.000,00	300.000,00
TOTAL	2.461.993,69	4.923.987,38

Campos dos Goytacazes, 01 de julho de 2017.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2016

Contratante: Município de Campos dos Goytacazes;

Contratualizada: **Liga Espírita de Campos - Hospital Abrigo João Viana;**
CNPJ: 28.963.932/0001-59

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 03/2016, a fim de viabilizar a continuidade da prestação gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, art. 25;

Vigência: 62(sessenta e dois) dias, a contar de sua assinatura;

Valor:

Programação Orçamentária para o Contratualizado	Mensal (R\$)	02 Meses (R\$)
Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	177.357,96	354.703,92
Recursos Financeiros de fonte Municipal	66.611,48	133.222,96
TOTAL	243.969,44	487.938,88

Campos dos Goytacazes, 01 de julho de 2017.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2016

Contratante: Município de Campos dos Goytacazes;

Contratualizada: **Centro Assistencial de Regeneração Dérmica - CARD;**
CNPJ: 08.473.187/0001-52

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 09/2016, a fim de viabilizar a continuidade da prestação gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, art. 25;

Vigência: 62(sessenta e dois) dias, a contar de sua assinatura;

Valor:

Programação Orçamentária para o Contratualizado	Mensal (R\$)	02 Meses (R\$)
Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	71.434,43	142.868,86
Recursos Financeiros de fonte Municipal (Complementação de tabela SUS)	16.909,08	33.818,16
Total	88.343,51	176.687,02

Campos dos Goytacazes, 01 de julho de 2017.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2016

Contratante: Município de Campos dos Goytacazes;

Contratualizada: **Instituto de Doenças Nervosas e Mentais Ltda - Hospital Henrique Roxo;**
CNPJ: 28.930.451/0001-47

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 17/2016, a fim de viabilizar a continuidade da prestação gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, art. 25;

Vigência: 62(sessenta e dois) dias, a contar de sua assinatura;

Valor:

Programação Orçamentária para o Contratualizado	Mensal (R\$)	02 Meses (R\$)
Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	172.419,52	344.839,04
Recursos Financeiros de Fonte Municipal (Complementação de tabela SUS)	75.524,37	151.048,74
TOTAL	247.943,89	495.887,78

Campos dos Goytacazes, 01 de julho de 2017.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2016

Contratante: Município de Campos dos Goytacazes;

Contratualizado: **Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia - IMNE;**
CNPJ: 29.251.097/0001-97

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 10/2016, a fim de viabilizar a continuidade da prestação gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, art. 25;

Vigência: 62(sessenta e dois) dias, a contar de sua assinatura;

Valor:

Programação Orçamentária para o Contratualizado	Mensal (R\$)	02 Meses (R\$)
Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	426.050,78	852.101,56
Recursos Financeiros de fonte Estadual	50.000,00	100.000,00
Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	670.530,70	1.341.061,40
Recursos Financeiros de Fonte Municipal (Complementação de tabela)	154.731,31	309.462,62
TOTAL	1.301.312,79	2.602.625,58

Campos dos Goytacazes, 01 de julho de 2017.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2016

Contratante: Município de Campos dos Goytacazes;

Contratualizado: **Laboratório de Análises Clínicas 3.º Milênio Ltda - Pedra Verde;**
CNPJ: 03.421.399/0001-72

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 13/2016, a fim de viabilizar a continuidade da prestação gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, art. 25;

Vigência: 184(cento e oitenta e quatro) dias, a contar de sua assinatura;

Valor:

Programação Orçamentária para o Contratualizado	Mensal (R\$)	06 Meses(R\$)
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	66.007,02	396.042,12
Outras fontes de Recursos Financeiros (Fonte Municipal)	2.000,00	12.000,00
Total	68.007,02	408.042,12

Campos dos Goytacazes, 01 de julho de 2017.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2016

Contratante: Município de Campos dos Goytacazes;

Contratualizada: **Associação Nova Esperança;**

CNPJ: 06.058.863/0001-04

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 12/2016, a fim de viabilizar a continuidade da prestação gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, art. 25;

Vigência: 62(sessenta e dois) dias, a contar de sua assinatura;

Valor:

Programação Orçamentária para o Contratualizado	Mensal (R\$)	02 Meses(R\$)
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	32.255,84	64.511,68
Recurso de Fonte Municipal	32.255,84	64.511,68
Total	64.511,68	129.023,36

Campos dos Goytacazes, 01 de julho de 2017.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2016

Contratante: Município de Campos dos Goytacazes;

Contratualizada: **Fisioterapia Santa Maria de Campos Ltda;**

CNPJ: 12.130.622/0001-13

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 07/2016, a fim de viabilizar a continuidade da prestação gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, art. 25;

Vigência: 62(sessenta e dois) dias, a contar de sua assinatura;

Valor:

Programação Orçamentária para o Contratualizado	Mensal (R\$)	02 Meses(R\$)
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	9.038,70	18.077,40
Recurso de Fonte Municipal (Complementação de tabela SUS)	9.464,70	18.929,40
Total	18.503,40	37.006,80

Campos dos Goytacazes, 01 de julho de 2017.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2016

Contratante: Município de Campos dos Goytacazes;

Contratualizada: **Laboratório de Pesquisas Clínicas Ltda - Plínio Bacelar;**

CNPJ: 28.965.945/0001-67

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 14/2016, a fim de viabilizar a continuidade da prestação gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, art. 25;

Vigência: 184(cento e oitenta e quatro) dias, a contar de sua assinatura;

Valor:

Programação Orçamentária para o Contratualizado	Mensal (R\$)	06Meses(R\$)
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	66.168,09	397.008,54
Centro de Referência da Dengue	51.143,43	306.860,58
Total	117.311,52	703.869,12

Campos dos Goytacazes, 01 de julho de 2017.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0443/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Simone Santos da Silva Barreto, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora de Controle Interno, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-3, a partir de 18 de setembro de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de setembro de 2017, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA

- Presidente -

PORTARIA Nº 0444/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0345/2017, que nomeou **Paulo Ricardo Vieira Pinto Junior**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador **Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves**, Símbolo CC-1, a partir de 1º de setembro de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de setembro de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA

- Presidente -

PORTARIA Nº 0445/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0349/2017, que nomeou **Aline Miranda Azeredo Otoni**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política de Comissão Permanente do Gabinete do Vereador **Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves**, Símbolo CC-2, a partir de 1º de setembro de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de setembro de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA

- Presidente -

PORTARIA Nº 0446/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0209/2017,

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2016

Contratante: Município de Campos dos Goytacazes;

Contratualizada: **Hemoclin - Clínica Hematológica Ltda;**

CNPJ: 29.897.642/0001-17;

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 08/2016, a fim de viabilizar a continuidade da prestação gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, art. 25;

Vigência: 184(cento e oitenta e quatro) dias, a contar de sua assinatura;

Valor:

Programação Orçamentária para o Contratualizado	Mensal (R\$)	06Meses(R\$)
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	71.604,28	429.625,68
Outras fontes de Recursos Financeiros (Fonte Municipal)	3.000,00	18.000,00
Total	74.604,28	447.625,68

Campos dos Goytacazes, 01 de julho de 2017.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2016

Contratante: Município de Campos dos Goytacazes;

Contratualizada: **Laboratório Médico Campos dos Goytacazes Ltda - Labmed;**

CNPJ: 30.406.524/0001-48;

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 11/2016, a fim de viabilizar a continuidade da prestação gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, art. 25;

Vigência: 184(cento e oitenta e quatro) dias, a contar de sua assinatura;

Valor:

Programação Orçamentária para o Contratualizado	Mensal (R\$)	06 Meses(R\$)
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	81.351,95	488.111,70
Outras fontes de Recursos Financeiros (Fonte Municipal)	10.500,00	63.000,00
Total	91.851,95	551.111,70

Campos dos Goytacazes, 01 de julho de 2017.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2016

Contratante: Município de Campos dos Goytacazes;

Contratualizada: **Laboratório de Patologia Clínica Argeu de Oliveira S. C. Ltda;**

CNPJ: 39.235.320/0003-28

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 06/2016, a fim de viabilizar a continuidade da prestação gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, art. 25;

Vigência: 184(cento e oitenta e quatro) dias, a contar de sua assinatura;

Valor:

Programação Orçamentária para o Contratualizado	Mensal (R\$)	06 Meses(R\$)
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	53.676,26	322.057,56
Recurso de Fonte Municipal (Complementação de tabela SUS)	3.000,00	18.000,00
Total	56.676,26	340.057,56

Campos dos Goytacazes, 01 de julho de 2017.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2016

Contratante: Município de Campos dos Goytacazes;

Contratualizada: **Ultramed Diagnósticos Serviços Médicos Ltda;**

CNPJ: 07.694.716/0001-85

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 16/2016, a fim de viabilizar a continuidade da prestação gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, art. 25;

Vigência: 62(sessenta e dois) dias, a contar de sua assinatura;

Valor:

Programação Orçamentária para o Contratualizado	Mensal (R\$)	02 Meses (R\$)
Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	57.841,85	115.683,70
Recursos Financeiros de Fonte Municipal (Complementação de Tabela)	16.403,63	32.807,26
TOTAL	74.245,48	148.490,96

Campos dos Goytacazes, 01 de julho de 2017.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2016

Contratante: Município de Campos dos Goytacazes;

Contratualizada: **Pró-Rim Clínica de Doenças Renais e Ltda;**

CNPJ: 30.414.239/0001-79

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 15/2016, a fim de viabilizar a continuidade da prestação gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, art. 25;

Vigência: 62(sessenta e dois) dias, a contar de sua assinatura;

Valor:

Programação Orçamentária para o Contratualizado	Mensal (R\$)	02 Meses (R\$)
Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	504.694,97	1.009.389,94
Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	11.444,49	22.888,98
Outras fontes de Recursos Financeiros (Fonte Municipal - Administrativos)	476.000,00	952.000,00
TOTAL	992.139,46	1.984.278,92

Campos dos Goytacazes, 01 de julho de 2017.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

Id: 2060469

que nomeou **Marcelo da Costa Abreu**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Motorista Executivo II, Símbolo CC-5, a partir de 1º de setembro de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de setembro de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA

- Presidente -

Id: 2060473

AVISO PÚBLICO Nº 0006/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA, que no dia 29 de setembro de 2017 (sexta-feira), às 10 horas, no Plenário deste Legislativo, haverá **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para Apresentação do Relatório de Gestão do 2º Quadrimestre de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes, em cumprimento ao que determina o § 5º do Art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, conforme solicitação contida no OFÍCIO/EXP/SMS/Nº 967/2017.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA

- Presidente -

Id: 2060472